



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA – ITEM 2

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.4, 12.6 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante, para o ITEM 2, nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	10.321.422/0001-12	DUNS@:	899601380
Razão Social:	MEDVITALIS SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	MEDVITALIS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	04/10/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEL:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2022
FGTS	Validade:	25/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2022
Receita Municipal	Validade:	18/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2022
-----------	------------



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, a partir do contrato social anexado no sistema (7ª alteração contratual consolidada), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P) e ao disposto no item 12.2 do edital, foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas na Cláusula Terceira do respectivo contrato social:

TERCEIRA : DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo as atividades de prestação de Serviços de Assistência Técnica, Locação de Equipamentos e Aparelhos Médicos e Hospitalares, Ar Condicionado ou Ventilação Mecânica, Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Odontológicos, Sistemas de Ar Condicionado ou Ventilação Mecânica, Infra Estrutura Predial, Grupo Geradores e Equipamentos de Irradiação, Engenharia Clínica, Gerenciamento, Calibração, Montagem, Acompanhamento de Manutenção, Projetar e/ou instalar sistemas de Ar condicionado ou Ventilação Mecânica e Edificações e suas adequações. Treinamento para Uso Profissional e Gerencial. Prestação de Serviços terceirizados de locação de mão de obra, serviço operacional, serviços gerais e apoio administrativo. Conservação e limpeza de imóveis. Desenvolvimento de software. Licenciamento e cessão de uso de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia de informação.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. CAPACIDADE TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital para o ITEM 2, conforme detalhado a seguir:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 12 (doze) meses, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 50% da quantidade total de postos de trabalho (profissionais) referente ao ITEM 2 (≥ 161):** atendido de acordo com a discriminação abaixo:

EMISSION	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
MEDICAL EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA Contrato nº 02/2013 RJ	13/05/2013 a 13/04/2014	163
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Hospital Maternidade Carmela Dutra) Contrato nº 129/2019	20/11/2019 a 24/11/2020	19
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Hospital Maternidade Fernando Magalhães) Contrato nº 129/2019	20/11/2019 a 24/11/2020	24
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro) Contrato nº 129/2019	20/11/2019 a 24/11/2020	12



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Hospital Municipal da Piedade) Contrato nº 129/2019	20/11/2019 a 24/11/2020	18
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Hospital Municipal Lourenço Jorge) Contrato nº 129/2019	20/11/2019 a 14/12/2020	37
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Hospital Municipal Miguel Couto) Contrato nº 129/2019	20/11/2019 a 14/12/2020	34
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Hospital Municipal Salgado Filho) Contrato nº 129/2019	20/11/2019 a 24/11/2020	30
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		> 161

• **OBSERVAÇÕES:**

A data final do período considerado para cada atestado foi obtida a partir da data de sua assinatura, quando o contrato ainda estava em andamento, ou da vigência relatada, quando já finalizado.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2020 apresentados pela empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	MEDVITALIS SERVICOS LTDA
CNPJ	10.321.422/0001-12
ANO REF. DEM.	2020
PREGÃO	nº 99/2021 - Item 2

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	12.602.739,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	374.788,97
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	234.889,55
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-83.704,07
ATIVO TOTAL	13.128.713,73
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	7.494.703,56
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	2.993.046,61
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	10.487.750,17
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	2.640.963,56
PASSIVO TOTAL	13.128.713,73

OBS.:	PL MÍN. EXIGIDO =>	2.153.000,06
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS		
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)	9.244.383,54	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

ÍNDICES		
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,24
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	1,68
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLVENCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,25
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	5.108.035,72
OBS.:	CCL $\geq$	3.586.898,11
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Galha
Diretor da SADCON
CRC - 1SP265738/O-0

Ademais, foram apresentada Certidões Negativas de Distribuição de Ações de Falências e Recuperações Judiciais, emitidas pelos Cartórios de distribuição da cidade do Rio de Janeiro em outubro de 2021, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 099/2021 para o ITEM 2.**

Senado Federal, 17 de dezembro de 2021.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro